



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 105 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023”**

**JOSE CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 2088 de 14 de Março de 2001 – “Dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, o comunicado GP N° 77/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Torna publico o calendário de obrigações dos órgãos estaduais e municipais...”;

**CONSIDERANDO**, o decreto municipal N° 098 de 30 de Novembro de 2022 – “Estabelece no âmbito da administração pública do Município de Pontal, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e outros dispositivos”;

**CONSIDERANDO**, a aprovação da Lei nº 3335 de 15 de Dezembro de 2022 – LOA (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 e artigo 96 da Lei 4.320 de 1964;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023 à partir do dia **02.01.2023** de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto municipal nº 104 de 23 de Dezembro de 2022 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 27 de Dezembro de 2022.

  
**JOSE CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada pela secretaria nos termos da Lei e afixada em local de costume, na data supra.